

Boletim de Serviço

Nº 259, 10 de setembro de 2019

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA

Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 456, de 29 de agosto de 2019.....	04
Portaria nº 457, de 30 de agosto de 2019.....	04
Portaria nº 458, de 30 de agosto de 2019.....	05
Portaria nº 459, de 30 de agosto de 2019.....	06
Portaria nº 460, de 02 de setembro de 2019.....	07
SUBSTITUIÇÃO.....	08
Portaria nº 461, de 02 de setembro de 2019.....	08
Portaria nº 462, de 02 de setembro de 2019.....	08
DESIGNAÇÃO.....	08
Portaria nº 463, de 02 de setembro de 2019.....	09
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria nº 464, de 02 de setembro de 2019.....	10
Portaria nº 465, de 02 de setembro de 2019.....	11
Portaria nº 466, de 02 de setembro de 2019.....	11
Portaria nº 467, de 02 de setembro de 2019.....	11
Portaria nº 468, de 04 de setembro de 2019.....	12
PUBLICAÇÃO.....	12
Portaria nº 469, de 04 de setembro de 2019.....	12
Portaria nº 470, de 04 de setembro de 2019.....	13
Portaria nº 471, de 04 de setembro de 2019.....	14
Portaria nº 472, de 04 de setembro de 2019.....	15
Portaria nº 473, de 04 de setembro de 2019.....	17
Portaria nº 474, de 04 de setembro de 2019.....	17
Portaria nº 475, de 05 de setembro de 2019.....	18
Portaria nº 476, de 09 de setembro de 2019.....	19
Portaria nº 477, de 09 de setembro de 2019.....	19
Portaria nº 478, de 10 de setembro de 2019.....	21
Portaria nº 479, de 10 de setembro de 2019.....	22
Portaria nº 480, de 10 de setembro de 2019.....	22

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 456, de 29 de agosto de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010782/2019-09, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “Fornecimento e instalação de sistema de armazenamento de água”, para atender as demandas do Divisão de Logística e Infraestrutura do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667;
- Alcício Nunes Domingues – SIAPE: 416935.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 457, de 30 de agosto de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao

disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23108.042463/2019-64, cujo objeto consiste na contratação de “Manutenção preventiva/corretiva do campímetro marca Carl Zeiss do Brasil Ltda”, para atender as demandas da Divisão de Logística e Infraestrutura do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 458, de 30 de agosto de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Ezail Maria de Oliveira Lopes CPF: 208.055.351-87 SIAPE: 1123767**, junto ao **Pregão**

Eletrônico nº 029/2019, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “**Gas liquefeito**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.997287/2018-19, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Damázio Daniel de Souza CPF: 171.839.011-49 SIAPE: 1152495**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **02/05/2019 a 02/05/2020**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 459, de 30 de agosto de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, CPF: 052.066.736-09 SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Gabriela Linck, CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 2160027**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 065/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “**Nutrição parenteral**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.002053/2019-81, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos, CPF: 544.419.511-91 SIAPE: 2347791**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/09/2019 a 01/09/2020**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 460, de 02 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, CPF: 052.066.736-09 SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Gabriela Linck, CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 2160027**, junto aos **Pregões Eletrônicos nº 040 e 072/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Medicamentos”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.997420/2018-37, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos, CPF: 544.419.511-91 SIAPE: 2347791**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/08/2019** a **01/08/2020**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 461, de 02 de setembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010866/2019-34.

RESOLVE

Art. 1º Designar HELTON CARLOS LIMA GODOY, matrícula SIAPE nº 2086920 para substituir LEONARDO LUIZ BRAUN, matrícula SIAPE nº 2074536 no período de 02 a 09 de setembro de 2019, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 462, de 02 de setembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010675/2019-72.

RESOLVE

Art. 1º Designar THÁBILA ARÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2158731, para substituir SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2232844 no período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento, junto ao Setor de Logística, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de agosto de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 463, de 02 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.010708/2019-84

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 320, de 07 de junho de 2019.**

Art. 2º Designar **Luciana Batista de Santana**, matrícula SIAPE: 2347940, para assumir interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, no período de **23 de setembro a 06 outubro de 2019.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 464, de 02 de setembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010714/2019-31.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FLÁVIA LÚCIA VENÂNCIO MINEO**, matrícula SIAPE nº 2167157, para substituir **DANYENNE REJANE DE ASSIS**, matrícula SIAPE nº 1605106, no período de 26 de agosto a 01 de setembro de 2019, no cargo de chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de agosto de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 465, de 02 de setembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010714/2019-31.

RESOLVE

Art. 1º Designar PAULA SOSSAI RIZZO, matrícula SIAPE nº 2158680, para substituir DANYENNE REJANE DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1605106, no período de 02 a 09 de setembro de 2019, no cargo de chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 466, de 02 de setembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010714/2019-31.

RESOLVE

Art. 1º Designar RAYSSA BASÍLIO DOS SANTOS ARANTES, matrícula SIAPE nº 2167233, para substituir DANYENNE REJANE DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1605106, no período de 10 a 15 de setembro de 2019, no cargo de chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 467, de 03 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010128/2019-97.

RESOLVE:

Art. 1º Designar NAIR DA COSTA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1425747, para substituir HUGO GEDEON BARROS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1914842 no período de 09 a 23 de setembro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 468, de 04 de setembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010944/2019-09.

RESOLVE

Art. 1º Designar MOHAMAD EID YASIN, matrícula SIAPE nº 2158667, para substituir SANDRO LUIZ ROSTIROLLA, matrícula SIAPE nº 1031755, no período de 09 a 20 de setembro de 2019, no cargo de chefe da Unidade de Engenharia Clínica, junto ao Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 469, de 04 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração

indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Leonardo Luiz Braun CPF: 051.534.409-58 SIAPE: 2074536**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Marionei Antunes Monge Filho CPF: 010.164.221-05 SIAPE: 2167210**, e para desempenhar a função de **Fiscal Requisitante** o servidor **Wander Márcio de Assis Souza CPF: 545.212.461-68 SIAPE: 2159686**, junto ao **Termo Aditivo nº 013/2019, referente ao Contrato nº 029/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Prestação de serviços de manutenção, suporte e evolução do sistema integrado de gestão hospitalar”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.031842/2019-29, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Anthony da Silva Prates CPF: 950.917.261-87 SIAPE: 2158440**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **29/07/2019 a 28/07/2020**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 470, de 04 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei nº 12.845 de 01/08/2013, dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

Considerando a Portaria nº 485 de 01/04/2014, redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o art. 4º da portaria nº 485 - 01/04/2014, dispõe sobre o Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual poderá abranger as seguintes classificações:

- Serviço de Referência para Atenção Integral às Mulheres em Situação de Violência Sexual;
- Serviço de Referência para Atenção Integral a Adolescentes em Situação de Violência Sexual;

- Serviço de Referência para Atenção Integral às Crianças em Situação de Violência Sexual;
- Serviço de Referência para Atenção Integral aos Homens em Situação de Violência Sexual;
- Serviço de Referência para Atenção Integral às Pessoas Idosas em Situação de Violência Sexual;
- Serviço de Referência para Interrupção de Gravidez nos Casos previstos em Lei; e
- Serviços ambulatoriais com atendimento a pessoas em situação de violência sexual.

Considerando a Norma Técnica do Ministério da Saúde sobre a Atenção Humanizada ao Abortamento - 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão **de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual**.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a referida comissão:

a) Atenção às Mulheres:

Ana Amélia Cunha Rosa – Siape 1520368

Maria Aparecida Mazzutti V. Carmo – Siape 3173864

b) Atenção ao Adolescente e Criança;

Mariana Reginaldo Silva - Siape 1093564

c) Atenção aos Homens e as pessoas idosas:

Tula Beatriz Brandão Caldas Meirelles - Siape 1006395

d) Representante da Farmácia;

Maria Alice Fernandes - Siape 1559720.

e) Representante da Enfermagem:

Prisila Chaulet – Siape 2167228

Vanilda Pinheiro Almeida – Siape 2174560

f) Representante da Psicologia:

Aneliza Aparecida Borsato Jardim – Siape 2174474

g) Representante da Assistência Social:

Nair da Costa Barbosa – Siape 1425747

Silvia Célia Tomaz de Oliveira – Siape 2158720

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 471, de 04 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei nº 12.845 de 01/08/2013, dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

Considerando a Portaria nº 485 de 01/04/2014, redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Norma Técnica do Ministério da Saúde sobre a Atenção Humanizada ao Abortamento - 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão **de Interrupção Legal da Gestação**.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a referida comissão:

- Ana Amélia Cunha Rosa – Siape 1520368
- Maria Aparecida Mazzutti V. Carmo – Siape 3173864
- Prisila Chaulet – Siape 2167228
- Vanilda Pinheiro Almeida – Siape 2174560
- Nair da Costa Barbosa – Siape 1425747
- Sílvia Célia Tomaz de Oliveira – Siape 2158720
- Aneliza Aparecida Borsato Jardim – Siape 2174474

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 472, de 04 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado que em seu artigo 6º determina que: “cada Unidade Gestora deverá realizar o Inventário Geral de Estoques, no mínimo, uma vez entre o período de 01 de janeiro a 20 de dezembro de cada exercício, preferencialmente, no 4º (quarto) trimestre do exercício”, com finalidade de evidenciar a quantidade e o valor dos materiais existentes;

Considerando a determinação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT no que diz respeito à Tomada de Contas Anual do HJUM.

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação da confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na Unidade de Abastecimento e nas Unidades do Setor de Farmácia Hospitalar, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente;
- II. Coordenador de Área;
- III. Equipe de Contagem;
- IV. Equipe de fiscalização; e
- V. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Designar os membros da referida comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores:

I. Thaís Flávia Nogueira Gonçalves Pereira, SIAPE: 2149184– Presidente

II. Daniela Alencar, SIAPE nº - Coordenadora de Área;
Lays Ferreira de Almeida, SIAPE nº - Coordenadora de Área.

III. Anthony da Silva Prates, SIAPE nº - Equipe de Contagem;
Carlos Henrique Ghiorzi, SIAPE nº 2352039 - Equipe de Contagem;
Edmilson Almeida dos Santos, SIAPE n.º 2347791 - Equipe de Contagem;
Edysio Storch Caetano, SIAPE nº - Equipe de Contagem;
José Antônio da Silva do Carmo, SIAPE nº - Equipe de Contagem;
Yuri Aguiar Frutuoso, SIAPE nº - Equipe de Contagem.

IV. Roberta Patrícia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239 - Equipe de Fiscalização

V. Gabriela Linck, SIAPE nº 2160027 - Equipe Multidisciplinar;
Silvana Barbosa de Oliveira, SIAPE nº 2232844 - Equipe Multidisciplinar;
Thabila Araújo de Proença Oliveira, SIAPE: 2158731 2232844 - Equipe Multidisciplinar.

Art. 4º O Trabalho da Comissão se inicia no dia 07 de outubro de 2019 (conforme anexo I) e a conclusão dos trabalhos deverá ser até o dia 28 de outubro de 2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e poder legal após publicação no Boletim Oficial da EBSERH.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente
Portaria nº 473, de 04 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Portaria-SEI n. 142, de 09/08/2019, publicada no Boletim de Serviço n. 646, de 19/08/2019 que regulamenta a implementação dos Cadernos de Processos e Práticas de Hotelaria Hospitalar na Rede Ebserh.

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010950/2019-58.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão formal e permanente para execução dos planos de implementação, dos Cadernos de Processos e Práticas de Hotelaria Hospitalar.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- ANA CATARINA BAICERE - SIAPE 416230
- BRUNA ALINE DE SOUZA - SIAPE 1234567
- DANYENNE REJANE DE ASSIS - SIAPE 1605106
- DEIZILENY VAZ FERREIRA DE MELO - SIAPE 3050308
- FLAVIA LÚCIA VENÂNCIO MINEO - SIAPE 216757
- LAYS FERREIRA DE ALMEIDA - SIAPE 2158645
- MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVEIRA - SIAPE 1763103
- JULIENE SOUZA E SILVA - SIAPE 1123843

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 474, de 05 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Shirley Barbosa Ortiz Lima CPF: 936.480.301-91 SIAPE: 1564918**, tendo como suplente o servidor **Diego Castanon Galeano CPF: 018.303.361-26 SIAPE: 2349483**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Lourival Costa dos Santos CPF: 867.106.131-00 SIAPE: 254687**, tendo como suplente a servidora **Maria Luiza de Oliveira Silveira CPF: 014.234.211-40 SIAPE: 1763103**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 073/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação de **“Serviço de transporte de pacientes não crítico”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.036628/2019-69, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Luciene Diniz da Silva CPF: 036.093.641-57 SIAPE: 2149159**, tendo como suplente a servidora **Karime Nadaf de Mello CPF: 001.683.021-01 SIAPE: 167519**, e para desempenhar a função de **Fiscal Setorial** as servidoras **Keila Rejane Barbosa Borges CPF: 847.186.501-78 SIAPE: 2174569 (Clínica Médica)**, **Silvia Cristian da Silva CPF: 594.027.761-68 SIAPE: 2163227 (Clínica Cirúrgica)**, **Elinete Laureção de Freitas CPF: 087.138.116-81 SIAPE: 2184124 (Clínica GO)** e **Daiane Nunes de Amorim CPF: 031.222.591-17 SIAPE: 2167139 (Clínica Pediátrica)**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/09/2019 a 01/09/2020**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 475, de 05 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº

23532.010038/2019-04, cujo objeto consiste na contratação de “Serviço Especializado de Lavanderia Hospitalar”, para atender as demandas da Unidade de Hotelaria do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Ana Catarina Baicere – SIAPE: 416230;
- Lays Ferreira de Almeida – SIAPE: 2158645;
- Deizileny Vaz Ferreira de Melo – SIAPE: 2158645;
- Flávia Lúcia Venâncio Mineo – SIAPE: 2167157.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 476, de 09 de setembro de 2019.

A Superintendente em exercício do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23108.072591/2019-32.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 06 de setembro de 2019 as férias do servidor público **Ayrton Rodrigues Galibert**, SIAPE: 1542248, marcadas para o período de 06 a 15 de setembro de 2019, referentes ao ano de 2019, devido a necessidade do serviço.

Art. 2º O novo período de férias a ser gozado será de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente – em exercício

Portaria nº 477, de 09 de setembro de 2019.

A Superintendente em exercício do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando o que consta no Processo de Certificação dos Hospitais Universitários de Ensino;

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica para atualização, padronização e uso racional de fármaco no HUJM;

Considerando o proposto pelo Ministério da Saúde em relação às atribuições de cada membro desta comissão no HUJM;

Considerando o disposto no Processo nº 23108.050907/2019-35.

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM**, conforme segue:

1. Presidência

Daniela Alencar Moreira – SIAPE 1238931

2. Vice-presidência

Maria Alice Fernandes – SIAPE 3034445

3. Representante do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS

Helder Cassio de Oliveira – SIAPE 1366431

4. Representante da Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente e Comissão de Infecção Hospitalar

Paula Sossai Rizzo – SIAPE 2158680

5. Representantes Gerência Administrativa

Iuri Aguiar Frutuoso – SIAPE 3014658

Thaís Flávia Nogueira Gonçalves Pereira – SIAPE 2149184

6. Representante da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica

Gabriela Linck – SIAPE 2160027

7. Representante Divisão de Enfermagem

Allen Bárbara de Amorim – SIAPE 3133874

8. Representante Divisão Médica

Ana Carollen Dahmer da Silva – SIAPE 1840339

Érika Kameya da Silva – SIAPE 1344716

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica tornará pública, divulgando no site do HUJM e/ou na Internet, a relação dos medicamentos aprovados tecnicamente, validados para uso, atualizando sistematicamente, sempre que a relação sofrer alteração.

Art. 3º Esta portaria conta com seus efeitos por dois anos a partir desta data.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente – em exercício
Portaria nº 478, de 10 de setembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade e atendendo a um dos requisitos assinados com o Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2016, item 6.2.2 – Metas de Qualidade da Rede de Urgência e Emergência, quadro 14 – Indicadores de Monitoramento das Metas Qualitativas da Rede de Urgência e Emergência – item 03: Manter protocolos sempre atualizados, disponibilizados e validados por toda a equipe.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os documentos (Manuais/POP's/Protocolos) da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme listados abaixo:

- POP/SADT-UCC/011/2019/V 2.0 – Teste dos equipamentos de esterilização;
- POP/SADT-UCC/014/2019/V 2.0 – Inspeção do material após limpeza;
- POP/DIVENF/012/2019/V 2.0 – Curativos em estomas;
- POP/DIVENF/016/2019/V 2.0 – Auxílio na intubação orotraqueal e/ou nasotraqueal;
- POP/DIVENF/024/2019/V 2.0 – Verificação de glicemia capilar;
- POP/DIVENF/048/2019/V 1.0 – Uso de produtos cosméticos, de higiene pessoal e perfume;
- POP/USOST/004/2019/V 1.0 - Orientação de segurança para manipulação e fracionamento de produtos químicos;
- POP/USOST/005/2019/V 1.0 - Acidente de trabalho;
- POP/SFH-UADF/004/2019/V 1.0 – Fracionamento de medicamentos com rompimento de embalagem primária;
- POP/SFH-UADF/005/2019/V 1.0 – Qualificação técnica de fornecedores;
- POP/USCR/001/2019/V 1.0 – Ecocardiograma transtorácico bidimensional com doppler de fluxo colorido;
- POP/UCR/002/2019/V 1.0 – Passo a passo para instalação e retirada de aparelho da MAPA marca DMS;
- POP/UCR/003/2019/V 1.0 – Passo a passo para instalação e retirada de aparelho Holter marca Cardios;
- POP/USCR/004/2019/V 1.0 – Método para realização do Holter;
- POP/USCR/005/2019/V 1.0 – Monitorização ambulatorial da pressão arterial MAPA 24 horas;
- POP/USCR/007/2019/V 1.0 – Passo a passo para instalação e retirada de aparelho de MAPA marca MICROMED;
- POP/USCR/007/2019/V 1.0 – Métodos para realização do teste ergométrico;
- POP/USCR/009/2019/V 1.0 – Utilização do aparelho Wincardio Digital marca MICROMED para realizar eletrocardiograma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Valéria Calmon Cerisara

Superintendente – em exercício

Portaria nº 479, de 10 de setembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010621/2019-15.

RESOLVE

Art. 1º Designar TEREZINHA CÉLIA DE MESQUITA, matrícula SIAPE nº 2241775, para substituir JOSÉ HENRIQUE BRANDINI, matrícula SIAPE nº 1456842, no período de 21 a 30 de agosto de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 21 de agosto de 2019.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente – em exercício

Portaria nº 480, de 10 de setembro de 2019.

Progressão Vertical 2019 – Resultado Preliminar

O Superintendente do Hospital Universitário Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical 2019:

a) Resultado Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Júlio Muller que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido
1	2173817	T40102	T40201
2	2158448	T40102	T40201
3	2300339	T40102	T40201
4	2347876	T40102	T40201
5	2167193	M40102	M40201
6	2158700	T36103	T36201
7	2184124	T36102	T36201
8	2253820	T36102	T36201
9	2238960	T40102	T40201
10	2149151	T36103	T36201
11	2158659	T36103	T36201
12	2159687	T36103	T36201
13	2158608	T36103	T36201
14	2158725	T36103	T36201
15	2163215	T36102	T36201
16	2158696	T36102	T36201
17	2160046	T36103	T36201
18	2167175	T36102	T36201
19	2167147	T36102	T36201
20	2167814	T36102	T36201
21	2167223	T36102	T36201

b) Resultado Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário Júlio Muller que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido
1	2238997	C36102	C36201
2	2149121	C36102	C36201
3	2167092	C36102	C36201
4	1705041	S40102	S40201
5	2149110	S40102	S40201
6	2300376	C36102	C36201
7	2174490	C36102	C36201
8	2158680	C24503	C24601

9	2158667	S40502	S40601
10	2167663	C36102	C36201
11	2347686	C36102	C36201
12	1841839	C36102	C36201
13	2167166	S30202	S30301
14	2422568	S40301	S40401
15	2160045	S30202	S30301
16	1873032	C36102	C36201
17	2158731	S40202	S40301
18	1914842	C36102	C36201
19	2174474	S40102	S40201
20	1676482	C24503	C24601
21	2167772	C36102	C36201
22	2167134	C36102	C36201
23	2160041	C36102	C36201
24	2160027	S40202	S40301
25	2158720	S30203	S30301

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 9 de setembro de 2019.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente – em exercício